



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2601, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.338.352,65

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 1.338.352,65 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	3140 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.4.4.90.61.00.000000	- Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	02 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	532 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	732 - CONSTR/CONSERV. PRÉDIOS	
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R\$ 191.871,89
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

826 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

829 - MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 96.480,76

809 - MANUTENÇÃO /AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1416 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado

Em 26/04/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração